# MENSAGEM N° 56/2024

## Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 88.684,35.**”.

 A presente propositura, decorrente do Memorando/CI nº 13.716/24 – DFP/SF visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 88.684,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a adequar as dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer para a execução da Emenda impositiva número 3 de autoria do Vereador Alécio Cau e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a fim de atender suas demandas internas.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

# LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei

## Ao

Excelentíssimo Senhor

# SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

## Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 88.684,35.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 88.684,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**02.06.01 Gestão Administrativa – Esporte e Lazer**

**27.812.0306.1.103 Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos
Públicos**

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.100.1152 Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau R$ 81.784,35

 Subtotal R$ 81.784,35

**02.35.00 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.01 Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano**

**04.122.0305.2.201 Manutenção da Unidade**

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000 Geral R$ 6.900,00

 Subtotal R$ 6.900,00

 **TOTAL GERAL R$ 88.684,35**

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**02.06.01 Gestão Administrativa – Esporte e Lazer**

**27.812.0306.1.103 Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos**

4490.51.00 Obras e Instalações

08.100.1152 Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau R$ 81.784,35

 Subtotal R$ 81.784,35

**02.35.00 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.01 Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano**

**04.122.0305.2.201 Manutenção da Unidade**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.110.0000 Geral R$ 6.900,00

 Subtotal R$ 6.900,00

 **TOTAL GERAL R$ 88.684,35**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal